



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal	Reunião de:
03 DEZ. 2025	
APPROVACAO	<input type="checkbox"/>
CONHECIMENTO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
PS	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
CDU	<input type="checkbox"/>
PP	<input type="checkbox"/>

PROPOSTA N.º 212/2025

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CICLO AVALIATIVO DE 2026

Visão, Missão e Objetivos Gerais de Atuação e Desempenho para os Serviços Municipais

CONSIDERANDO QUE:

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro, adaptado aos serviços da administração autárquica por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelo serviço;

Das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e da alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, resulta a necessidade da Câmara Municipal, no âmbito do sistema de planeamento, fixar os objetivos estratégicos que visam alinhar a gestão estratégica com a gestão operacional;

É imprescindível a definição de objetivos estratégicos de modo a que as Unidades Orgânicas se orientem na apresentação da proposta de objetivos operacionais;

Os objetivos estratégicos devem estar em consonância com a Missão, com a Visão e com a Estrutura Orgânica do Município e ainda em coerência com os Documentos Estratégicos aprovados pelos órgãos;

A metodologia do SIADAP deve concretizar-se num quadro de valores, onde se inclui a ética, a transparência e a prossecução do interesse público;

Nestes termos, no uso das competências que me são legalmente conferidas pelo artigo 3.º, n.º 1, alínea a) do citado Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o artigo 60º da citada Lei n.º 66-B/2007, de 18 de dezembro e artigo 62º, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, bem como ao abrigo da competência que me confere o artigo 35º, alínea a) do n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PROPORNO:

1.º - Que a Câmara Municipal aprove a visão, a missão e a fixação, ao nível do SIADAP, dos seguintes objetivos estratégicos anuais:

VISÃO

A Câmara Municipal de Almodôvar orienta a sua ação para promover um município sustentável, inclusivo e socialmente coeso, garantindo o bem-estar e a participação ativa da comunidade. Procura assegurar uma gestão pública eficiente, transparente e rigorosa, capaz de valorizar os recursos do território,



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal	Reunião de:	05 DEZ. 2025	APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/>
			CONHECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
			UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>
			MAIORIA	<input type="checkbox"/>
			PS	<input type="checkbox"/>
			PSD	<input type="checkbox"/>

estimular a inovação e criar condições de desenvolvimento equilibrado que reforcem a confiança e o futuro das gerações presentes e futuras.

MISSÃO

A Câmara Municipal de Almodôvar tem como missão planear, definir e implementar estratégias que promovam um desenvolvimento sustentável, inclusivo e socialmente coeso, garantindo o bem-estar da comunidade e a valorização do território. Atuar com rigor, eficiência e transparéncia na gestão dos recursos e na prestação de serviços públicos de qualidade, fomentando a inovação e reforçando a competitividade do Município. Trabalhar em proximidade com as instituições e agentes locais, estimulando a participação ativa da população e afirmando Almodôvar no contexto regional e nacional, num caminho de crescimento equilibrado e de futuro partilhado.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PARA O CICLO AVALIATIVO DE 2026

Todos os serviços municipais deverão observar, no quadro das atribuições que lhe estão cometidas, os objetivos estratégicos para o ciclo avaliativo 2026, que se materializam nos eixos abaixo indicados, tendo em conta que os mesmos deverão nortear o processo de definição de objetivos prioritários, para o conjunto das unidades orgânicas.

Objetivo Estratégico I – Garantir o equilíbrio económico e financeiro do Município.

Objetivo Estratégico II – Reconfigurar a estrutura orgânica do Município, garantindo uma maior eficiência operacional, modernização administrativa e melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Objetivo Estratégico III – Continuar a acompanhar e investir nos projetos do quadro comunitário de apoio, mantendo o aproveitamento de todos os fundos europeus e nacionais de investimento e desenvolvimento.

Objetivo Estratégico IV – Promover a formação e valorização profissional e humana dos trabalhadores, visando a progressiva melhoria de eficiência, eficácia e qualidade dos serviços municipais.

Objetivo Estratégico V – Assegurar o acompanhamento contínuo e o cumprimento integral do SIADAP em todos os serviços municipais, promovendo a sua aplicação consistente, transparente e alinhada com a melhoria do desempenho organizacional.

Objetivo Estratégico VI – Requalificar e modernizar a rede viária e os espaços públicos do Município, através da pavimentação e melhoria de estradas municipais e rurais, da reabilitação das ruas principais da vila e das aldeias, e da criação de passeios pedonais e barreiras de proteção em zonas críticas. Desenvolver infraestruturas de apoio à mobilidade, incluindo um parque de estacionamento junto à área de serviço da autoestrada e a articulação, em parceria com a Brisa, de uma zona de entrada e saída de passageiros para a rede de autocarros. Melhorar a ligação de transportes com concelhos vizinhos, reforçando o acesso ao transporte ferroviário. Atualizar a Estratégia Municipal de Habitação e o Plano Diretor Municipal, garantindo a integração de habitação, comércio, serviços, desporto e cultura. Ampliar a oferta habitacional através da urbanização de terrenos municipais para habitação a custos controlados e



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

CÂMARA MUNICIPAL

da aquisição de terrenos para habitação social. Apoiar, ainda, o desenvolvimento de novos projetos urbanísticos, incluindo os de natureza turística, sempre que enquadrados na legislação e no interesse estratégico do Município.

Objetivo Estratégico VII – Privilegiar a educação e a ação social como elementos prioritários da gestão autárquica e dar continuidade à dinamização socioeducativa, cultural, turística e desportiva no Concelho, implementando medidas de melhoria da qualidade de vida dos municípios.

Objetivo Estratégico VIII – Promover a sustentabilidade ambiental e a melhoria das condições de saneamento no Município, através do reforço da recolha e reciclagem de resíduos, incluindo a criação de depósitos temporários nas freguesias e a ampliação dos horários do centro de recolha. Garantir a construção da ETAR da Graça dos Padrões e a reabilitação das restantes ETAR, assegurando a eficiência no tratamento de águas residuais. Implementar programas formativos em ambiente e sustentabilidade, sensibilizando a população e os agentes locais, e reforçar a limpeza atempada dos espaços públicos, contribuindo para a proteção do meio ambiente e para a qualidade de vida da comunidade.

Os serviços competentes devem proceder às necessárias articulações e estruturem os diversos subsistemas do SIADAP, para que os mesmos possam funcionar de forma integrada pela coerência entre os objetivos fixados no âmbito do sistema de planeamento, os objetivos do ciclo de gestão da entidade, os objetivos das unidades orgânicas e os objetivos fixados aos demais dirigentes e trabalhadores, por forma a garantir que aquele instrumento permita o adequado acompanhamento, bem como a avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos anuais acima propostos.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho ainda que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Município de Almodôvar, aos 28 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

JOSÉ TADEU
SEBASTIÃO FIGUEIRA
DE FREITAS

Digitally signed by JOSÉ TADEU
SEBASTIÃO FIGUEIRA DE
FREITAS
Date: 2025.11.28 18:21:38
+00:00

Câmara Municipal	
Reunião de:	
05 DEZ 2025	
APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/>
CONHECIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
MAIORIA	<input type="checkbox"/>
PS	<input type="checkbox"/>
PSD	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>

